

PROTOCOLO 12684/2024

CONSULTA DE VIABILIDADE PARA CONSTRUÇÃO

REQUERENTE:	CECHINEL EMP. IMOB. LTDA.	CPF/CNPJ:	41.954.060/0001-20
ENDEREÇO:	AV. ATLÂNTICA Nº 500.		
CONTRIBUINTE:	CECHINEL EMP. IMOB. LTDA.	DIC:	16187/16188/16190/16191/16192/16193/16201
ENDEREÇO DO IMÓVEL:	RUA 3158, RUA 3110, RUA 3160 E RUA 3140.		

04 – ZONEAMENTO

ZONA DE OCUPAÇÃO:	ZACC- I C.		
USOS PERMITIDOS:	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR (R2), COMERCIAL E SERVIÇOS (M).		
ITEM 1 – USO PRETENDIDO:	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR (R2), COMERCIAL E SERVIÇOS (M).		
ÍNDICE DE APROVEITAMENTO:	3,50		
TAXA DE OCUPAÇÃO:	EMBASAMENTO (ATÉ 05 PAVIMENTOS TOTAIS): 100% A PARTIR DO RECUO DO ALINHAMENTO.		
	TORRE: 40%.		
GABARITO MÁXIMO (Nº PAVTOS):	LIVRE.	OBRIGATÓRIO ALVENARIA:	SIM.

05 – ÁREAS DE ESTACIONAMENTO

DIMENSÕES MÍNIMAS DA VAGA – 2,50 m x 5,00 m	DIMENSÃO MÍNIMA DE CIRCULAÇÃO – 5,00 m
RELAÇÃO ENTRE Nº DE VAGAS/ ÁREA CONSTRUÍDA EM M²/UNIDADES:	CONFORME LEI 2686/2006 E 2794/2008.
VAGAS P/ CARGA/DESCARGA:	CONFORME LEI 2686/2006 E 2794/2008.
VAGAS P/ EMBARQUE/DESEMBARQUE:	CONFORME LEI 2686/2006 E 2794/2008.

06 – INFORMAÇÕES SOBRE ARRUAMENTO

REQUERER ALINHAMENTO DE MURO E DE CURSOS D'ÁGUA (SE HOVER)	
LARGURA TOTAL DA(S) VIA(S) (pista + passeios):	RUA 3110 (14,00M/3,00M/1,00M), RUA 3140 (14,00M/3,00M/1,00M).
PREVISÃO DE ALARGAMENTO DA VIA:	RUA 3158 (13,00M/3,00M/1,00M), RUA 3160 (13,00M/3,00M/1,50M).

07 – RECUOS OBRIGATÓRIOS

RECUOS FRONTAIS:	EMBASAMENTO: 8,00M EIXO P/ RUA 3110 E RUA 3140, 7,50M EIXO P/ RUA 3158, 8,00M DO EIXO PELA RUA 3160.
RECUOS FRONTAIS:	TORRE: 8,00M EIXO P/ RUA 3110 E RUA 3140, 7,50M EIXO P/ RUA 3158, 8,00M DO EIXO PELA RUA 3160.
RECUOS LATERAIS:	1,50M+0,20M POR PAVIMENTO.
RECUO FUNDOS:	1,50M+0,20M POR PAVIMENTO.

OBSERVAÇÕES:

*REQUERER ALINHAMENTO DE MURO. *RESPEITAR AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DAS LEIS 2686/2006 E 2794/2008 E LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019.
*RESPEITAR AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº12651/2012 E LEI FEDERAL Nº 14285/2021.
*PARA APROVAÇÃO APRESENTAR PARECER EMASA E SEMAM.
*RESPEITAR LARGURA PASSEIOS DAS RUAS 3110, 3158, 3160 E 3140= 3,00M.
*RESPEITAR LEI DE ARBORIZAÇÃO Nº 4107/2018.
*P/EXECUÇÃO PASSEIOS RESP. PADRÃO CONSTANTE NO SITE BC.SC.GOV.BR
*RESTRICÇÕES AMBIENTAIS DESTES IMÓVEL(S) SEGUER ANEXO NA CONSULTA VIABILIDADE EMITIDA P/SEMAM (SECRETARIA MEIO AMBIENTE).
*RESPEITAR AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10752/2022. (REGULAMENTA O ARTIGO 97 DA LEI 2794/2008).
- Declividade máxima do passeio público - 3%.
- Declividade máxima de rampa para PCD/PNE - 8,33%.
- Obrigatório uso de caixa para correspondência.
- Rampa de acesso à veículos em edificações multifamiliares e comerciais - Início somente a partir do RECUO da EDIFICAÇÃO.
- Em terrenos de esquina obrigatório executar passeio com rampa para PCD/PNE conforme NBR 9050/2015 e NBR 16537/2016.
- Durante a execução da obra, obrigatório manter placa de obra padrão conforme Lei nº 1682/97.

ESTE FORMULÁRIO É VINCULADO À 1ª VIA DO REQUERENTE, ARQUIVADA NO PROTOCOLO GERAL DA PMBC.

DATA: 19/02/24

(assinatura do responsável)

PROTOCOLLO	DIC
------------	-----